

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços
Número: n.º 007/2015.
OBJETO: Conservação da Rodovia PA-238, trecho: Entr. PA-136 (Terra Alta) / Entr. PA-140, com extensão de 226,00 km, na Região de Integração do Guamá, sob Jurisdição do 1º Núcleo Regional.
Entrega do Edital: Av. Almte. Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar.
Observação: O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
Responsável pelo certame: ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR.
Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.
Data de Abertura: 26/11/2015.
Hora de Abertura: 10:00 horas.
Orçamento:

Programa de Trabalho:	Natureza da Despesa:	Fontes dos Recursos:	Origem do Recurso:
26.782.1350.743	449051	0125000000	Estadual

Ordenador: KLEBER FERREIRA DE MENEZES
Belém, 06 de novembro de 2015.

Protocolo 895452

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 245 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

O Secretário Adjunto de Transportes, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 134 de 22.07.2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.935 de 24.07.2015;
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor JOSÉ ANTONIO NERY PALMEIRA matrícula nº 6030050/2, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização, para responder pela COORDENADORIA DE OBRAS, no período de 03/11 a 02/12/2015, em substituição ao servidor Henrique Severino Montero Montenegro Duarte que se encontra em gozo de férias regulamentares.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
HÉLIO NUNES CARDOSO
Secretário Adjunto de Transportes

Protocolo 895548

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência
Número: n.º 005/2015.
OBJETO: Restauração da Rodovia PA-151, trecho: Km 0,0 /km 13,30, na Região de Integração Tocantins, sob Jurisdição do 4º Núcleo Regional.
A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas participantes da referida licitação, para sessão de divulgação do resultado do julgamento dos documentos de habilitação, a ocorrer no dia 11 de novembro de 2015, às 10:00 horas. Caso não haja interposição de recursos contra a decisão da Comissão, será dado continuidade ao certame com a abertura das Propostas de Preços.
Belém, 06 de novembro de 2015.
ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR
Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo 895756

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 1047/2015 - ARCON-PA, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006, e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO CI N.º 164/2015-ARCON/GTH;
RESOLVE:Art. 1º - EXCLUIR o servidor ANTONIO PAULO MONTEIRO DE SOUZA, Matrícula n.º 51472379/1 da Portaria nº 1022/2015-ARCON-PA/CAF, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOE nº 33.005 de 05/11/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO
Diretor Geral - ARCON-PA

Protocolo 895605

PORTARIA Nº 1046/2015 - ARCON-PA, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006;
Considerando ainda, manifestação da Presidente da Comissão anterior - Área Estratégica de Negócio-Regulação/ARCON-PA;
RESOLVE I - CONSTITUIR Grupo de Trabalho objetivando análise de processos administrativos no que se refere às Defesas, Recursos e Encaminhamento para a Dívida Ativa das Notificações de Penalidade aplicadas por esta Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON, composto pelos servidores relacionados abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REPRESENTANTE
54181537/2	JOSE CLAUDIO MARTINS REGIS	TEC. PREVIDENCIARIO	GTT/ MULTAS	TITULAR
5917526/1	YANCA DE OLIVEIRA OZAKI	AUX. REG. SERV. PUB.	GTT/ MULTAS	SUPLENTE
54188342/1	CHRISTINA RIBEIRO SANTOS	AUX. REG. SERV. PUB.	GTH	TITULAR
5862809/3	ROBERTO CARLOS ZAIDAN COELHO	AUX. REG. S SERV. PUB.	GTH	SUPLENTE
54197864/1	HELENA MARIA RABELO COSTA	AUX. REG. SERV. PUB.	GTT	TITULAR
5917442/1	THAIANY VIEIRA SOARES	AUX. REG. SERV. PUB.	GTT	SUPLENTE
54188475/1	CARLOS ALEXANDRE ABATI	TEC.REG.SERV. PUB. N/III	GTE	TITULAR
54185523/3	CARLA MARIA AMOEDO COSTA WILLIAM	SUPERVISOR II	GTE	SUPLENTE
5920536/1	VELASCO D. SILVESTRE	SUPERVISOR I	GTS	TITULAR
54187993/1	ANA VALERIA RIBEIRO BORGES	GER. DE GRUPO TECNICO	GTS	SUPLENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO
Diretor Geral - ARCON - PA

Protocolo 895764

CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica nº 03/2015.
Participes:Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA/Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará -ARCON-PA.Objeto: Visa estabelecer a cooperação técnica entre os participantes, cujo objeto é acesso de servidores da ARCON-PA ao sistema de trânsito SISTRÂNSITO para fins de identificação e autuação dos veículos infratores realizados pela Agência. Vigência: 09.11.2015 a 08.11.2020 .Foro: Belém-Pa.Data da assinatura:03.11.2015.Diretor Geral-Detran: Nilton Jorge Barreto Atayde- Diretor Geral ARCON-PA:Andrei Gustavo Leite Viana de Castro.

Protocolo 895389

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 13/2015.
Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA -COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA.
Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, a linha BELÉM -CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA VIA ALÇA VIÁRIA, tipo interurbana (não admite passageiro em pé), Código 010705, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiro.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, incisos I e II da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12.01.2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de passageiros do Estado do Pará.
Valor da tarifa: R\$ 133,86 (cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinentes.
Foro: Belém-PA
Data da assinatura: 20/Outubro/2015. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo 895852

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 14/2015.
Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA -COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA.

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, a linha BELÉM -CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA VIA BR010, tipo interurbana (não admite passageiro em pé), Código 010706, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiro.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, incisos I e II da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12.01.2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de passageiros do Estado do Pará.
Valor da tarifa: R\$ 168,59 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinentes.
Foro: Belém-PA
Data da assinatura: 20/Outubro/2015. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo 895855

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 12/2015.
Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA -COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA.
Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, a linha BELÉM - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR-010, tipo interurbana (não admite passageiro em pé), Código 010704, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiro.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, incisos I e II da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12.01.2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de passageiros do Estado do Pará.
Valor da tarifa: R\$ 184,89 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinentes.
Foro: Belém-PA
Data da assinatura: 24/setembro/2015. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo 895862

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 11/2015.
Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA -COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA.
Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, a linha BELÉM - SÃO FELIX DO XINGU VIA ALÇA VIÁRIA, tipo interurbana (não admite passageiro em pé), Código 010703, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiro.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, incisos I e II da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12.01.2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de passageiros do Estado do Pará.
Valor da tarifa: R\$ 184,89 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinentes.
Foro: Belém-PA
Data da assinatura: 24/setembro/2015. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo 895867

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 05/2015.
Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA - VIAÇÃO TAPAJÓS LTDA.
Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, a linha BELÉM - SALVATERRA VIA SOURE, tipo intermunicipal (não admite passageiro em pé), Código L024, do Serviço diferenciado de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiro.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, incisos I e II da Resolução ARCON/PA nº 09/2000, de 20 de setembro de 2000, que disciplina a operação do Serviço de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.
Valor da tarifa: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinentes.
Foro: Belém-PA
Data da assinatura: 5/11/2015. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo 895916